

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2024
CONVÊNIO N° 945696/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

A **Associação Hospitalar Bom Jesus - AHBJ** – administradora do **Hospital do Coração Bom Jesus** inscrito no **CNPJ N° 75.608.547/0001-73**, com sede à Rua Dom Pedro II, nº108 - CEP: 84053-000 - Ponta Grossa, Estado do Paraná, através da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET no sítio <https://portal.transferegov.sistema.gov.br> torna público a quem possa interessar que fará Cotação Prévia de Preços, no âmbito do Convênio nº 945696/2023 firmado com o Ministério da Saúde.

A presente Cotação Prévia de Preços será regida prioritariamente pelas disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016, disposto no art. nº 41, inciso II e alínea “b” e no artigo nº 66, Inciso II, alínea “f” e suas alterações pela Portaria 558/2019 e Decreto 6170 de 25 de julho de 2007 e suas alterações, nas condições fixadas neste edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS DO DIA: 03/04/2024 até às 23h59min de 18/04/2024

Local: Informações disponíveis nos sites

www.plataformamaisbrasil.gov.br

www.hcorbj.com.br

Envio das propostas de acordo com o descrito nos itens 5 a 5.12

Contato:

E-mail: siconv@hbj.com.br

É obrigatório informar sob pena de desclassificação: marca, modelo e demais informações que permitam a análise técnica do produto.

1. OBJETIVO

Seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital do Coração Bom Jesus, conforme itens especificados no Anexo I deste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir a meta do Convênio 945696/2023 celebrado entre a unidade e o Ministério da Saúde.

3. FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

Quaisquer pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto ou interposição de recursos da presente cotação deverão ser feitos pelo e-mail: siconv@hbj.com.br em no máximo 48h após a publicação do edital, após este prazo tais pedidos e recursos serão indeferidos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de compras, pessoa jurídica, devidamente habilitada e que contemple em seu objeto social atividades de natureza que permitam o fornecimento de equipamentos hospitalares descritos no Anexo I deste Edital, objeto desta Cotação Prévia de Preços, bem como apresentar a documentação em conformidade com o exigido no presente Edital, conforme dispõe art. 29, II da Lei 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

4.2. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços:

- Empresa brasileira;
- Empresa estrangeira em funcionamento no País;
- Empresa brasileira representante de empresa estrangeira.

4.2.1. A empresa participante deverá ser cadastrada no SICAF (Órgão Financeiro da Administração Pública Federal).

4.2.2. O objeto solicitado neste edital deverá ser novo e sem uso. A presente cotação tem como objeto de aquisição:

| ITEM | Material permanente/Equipamento | Quantidade | Valor Unitário |
|------|---------------------------------------|------------|----------------|
| 01 | Arco Cirúrgico | 01 | R\$ 416.194,00 |
| 02 | Monitor Multiparâmetros | 06 | R\$ 18.666,00 |
| 03 | Aspirador de Secreções Elétrico Móvel | 01 | R\$ 3.183,00 |
| | | Total | R\$ 531.373,00 |

4.3. É vedada a participação em qualquer fase do processo das proponentes que se enquadrem em uma ou mais das

hipóteses a seguir:

- a) Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade pública ou declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Na forma de consórcio de empresas ou grupo de empresas;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante ou responsável pela licitação;
- f) Que não tenha assistência técnica credenciada no Estado do Paraná e que não possa comparecer no local para prestar os serviços em até 02 (dois) dias úteis após o chamado através de mensagem eletrônica;

5. ENTREGA DA PROPOSTA

5.1. Os interessados deverão entregar os documentos de habilitação e a proposta comercial através de meio físico, em envelopes separados e nomeados respectivamente, no endereço da licitante. Os documentos deverão ser em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico da empresa e da assistência técnica, identificação destacada do número deste edital e número do Convênio, estar assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, a entrega deverá ocorrer até às 23h59min do dia 18/04/2024 aos cuidados da Comissão Interna de Convênios, na Av. Dom Pedro II, nº 108, Nova Rússia, CEP: 84053-000, Ponta Grossa/PR. A entrega das propostas vinculará o participante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

Observe-se que serão aceitas documentações por meio eletrônico desde que atendam as determinações que garantam a veracidade legal das mesmas (assinatura digital com disponibilidade de QR Code, verificação via sistema e demais verificações jurídicas, cópia autenticada dos documentos de habilitação).

5.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (1ª FASE)

No envelope 01 deverão constar o requerimento de habilitação, os quais consistem em habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

- a) Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da Diretora em Exercício, devidamente registrado em cartório;

- d) Cópia das certidões, com prazo de validade em vigor, que comprovem boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Boas Práticas da Anvisa e Registro na Anvisa;
- e) Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, ar. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo condição de aprendiz;
- f) Certidão Negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.
- g) Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica (emitido nos últimos seis meses).

5.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados nos itens 5.1 e 5.2 deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a) Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.4. Os documentos apresentados por proponente brasileira e por proponente estrangeira, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, inclusive os catálogos técnicos ilustrativos dos equipamentos ofertados.

5.5. A Comissão Interna de Convênios reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

5.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão Interna de Convênios da instituição considerará a proponente inabilitada.

5.7. PROPOSTA (2ª FASE)

5.7.1. No envelope 2 deverá constar a proposta, a qual deve vir com todos os valores expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de envio pelo proponente.

5.7.2. Também são condições da proposta de preços:

- a) Conter preço fábrica até o local de entrega nos termos do item 7.4 deste edital. A cotação deverá ser por item, de acordo com o solicitado no edital, no valor unitário e total, na forma do Anexo I, acrescido, ainda, de todas as despesas necessárias à entrega e instalação nas dependências da instituição, em conformidade com as condições de entrega, na forma do item 9 deste Edital;
- b) Condições de pagamento: na forma do item 9 deste Edital;
- c) Especificações: características técnicas, país de origem, marca e modelo, sendo desclassificada a proposta que apresentar simples cópia literal das especificações constantes no Anexo I;
- d) Catálogos: ou documento equivalente, para cada item cotado, legível e em português Brasil, indicando, no catálogo ou documento equivalente: marca, modelo, fabricante, desenho/foto, características técnicas, de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Anexo I;
- e) Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos os manuais de operação e serviço. O manual de operação deverá ser em português do Brasil, em cópia física;
- f) Compromisso: que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento à instituição, no prazo máximo de 48h, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;
- g) Indicação: de sistemática técnica e manutenção;
- h) Compromisso: de **garantia não inferior a 2 anos para os equipamentos**, com assistência técnica no Estado do Paraná, contra qualquer defeito e/ou falha, constatados desde o recebimento definitivo dos equipamentos e declaração de que o prazo de garantia somente começará a correr após a instalação e aceite por parte a Associação Hospitalar Bom Jesus;
- i) Compromisso: de garantia de disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período de 10 (dez) anos para os equipamentos, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, após que o equipamento seja anunciado como fora de linha;
- j) Indicação: de esquema de instalação, sempre que o equipamento exigir;
- k) Compromisso: de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;
- l) Certificado de Registro do Produto: junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União, informando a data de vencimento e ainda:
- 1.1) Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a proponente deverá apresentar Certificado de isenção junto ao Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União, com data de vencimento;
- 1.2) Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração;

l.3) Caso o item cotado não necessite de registro na ANVISA, a empresa deverá enviar um documento informando a dispensa do registro;

m) Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos senhas de Software para manutenção/calibração, sem expiração;

n) Compromisso: de instalação e de até 03 treinamentos de uso do equipamento, conforme necessidade, com data agendada e conforme disponibilidade da equipe que opera o equipamento sem custo adicional;

5.8. Não serão aceitos equipamentos e materiais com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital;

5.9. Não serão aceitos equipamentos e materiais com registro provisório junto a ANVISA e Ministério da Saúde;

5.10. Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

5.11. A solicitação de esclarecimentos sobre a proposta vencedora será aceita até 24h após a divulgação da vencedora somente via e-mail siconv@hbj.com.br;

5.12. Os envelopes de proposta de preços e de documentação de habilitação deverão ser separados e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

CONVÊNIO Nº XXXX/XXXX

DATA/HORA:XX/XX/XXXX, XX:XX

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

EDITAL Nº XXXX/XXXX

DATA/HORA:XX/XX/XXXX, XX:XX

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

6. DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

6.1. Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ QUALIDADE/ VANTAGENS DE CUSTO BENEFÍCIO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA, conforme inciso III do §1º e §4º, do art. 45, da lei de Licitação, utilizado de forma subsidiária e considerando que:

- a) A critério da Comissão de Convênios, quanto a parte técnica poderá a mesma solicitar demonstração/teste do produto, para emissão de parecer conclusivo do processo de compras. Esta demonstração/teste poderá ser pelo período de 15 dias, no setor que o equipamento será alocado, devendo o equipamento a ser testado idêntico ao da proposta;
- b) O laudo técnico de aceite ou não do equipamento será emitido pelo técnico responsável pelo setor em que o equipamento será alocado.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Estejam em desconformidade com este edital;
- b) Apresentem preços irrisórios, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade de mercado;
- c) Ofereçam vantagem ou alternativas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem este edital;
- d) Apresentem especificação técnica como cópia fiel do edital, sendo que em caso de dúvidas sobre as especificações, valerão as informações contidas no manual registrado na ANVISA e na demonstração do produto;
- e) Conflitem com a legislação em vigor.

6.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Comissão de Cotação de Preços examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação por preço, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

6.4. Caso haja empate técnico e econômico entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio em reunião com a Comissão Interna de Convênios.

6.5. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas participantes via e-mail e publicado no site do Hospital do Coração Bom Jesus.

6.6. Em caso de impugnação ou recurso contra o resultado da referida cotação o proponente terá até 24h para apresentar o mesmo, a contar da data de publicação do resultado no site unidade.

6.7. A abertura dos envelopes será em data agendada pela Comissão Interna de Convênios, sendo vedada a participação de representantes de empresas, e após a escolha da melhor proposta será lavrada ata, disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão Interna de Convênios, em qualquer fase da Cotação de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

7. DA CONTRATAÇÃO E ENTREGA

7.1. Conforme Portaria Interministerial nº 424/2016, de 30 de dezembro de 2016, disposto no art. nº 41, Inciso II, alínea f, **a partir da disponibilização dos recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde** e efetivada a contratação do proponente vencedor, será enviado por e-mail a ordem de compra com prazo de 60 (sessenta) dias corridos para proceder a entrega e instalação do objeto.

7.2. Os equipamentos deverão ser entregues nas condições estabelecidas no Anexo I desse Edital, no endereço informado, cabendo, ainda, à empresa vencedora providenciar e fornecer todos os recursos necessários visando à correta instalação dos mesmos, se for o caso.

7.3. Ficará a cargo da empresa vencedora a contratação de seguro, visando a garantia da entrega dos equipamentos/produtos. Todos os equipamentos/produtos serão recebidos e conferidos pelo hospital. Os objetos entregues em condições não satisfatórias serão devolvidos, podendo o hospital recusar-se a recebê-los e solicitar que a empresa vencedora realize a substituição dos mesmos, sem qualquer prejuízo para a unidade. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos efetivamente fornecidos, serão aplicados a empresa vencedora as sanções previstas neste edital e na legislação presente.

7.4. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira nos seguintes horários:

Pela manhã das 08h00 até 11h00 e tarde das 14h00 até as 17h00. Não serão recebidas mercadorias fora deste horário. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Av. Dom Pedro II nº 108 – Nova Rússia – CEP: 84053-000 – Ponta Grossa/PR. O recebimento será feito pelo Setor de Manutenção de Equipamentos ou Setor de Responsabilidade Social na pessoa do respectivo responsável.

7.5. Deverá ser agendada a entrega dos equipamentos com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para a realização da entrega será indispensável ajudante para auxiliar o motorista na descarga do equipamento.

7.6. Por ocasião da entrega, a proponente deverá colher no comprovante respectivo a data o nome (legível), o cargo

e a assinatura do responsável pelo recebimento.

7.7. Os produtos, objeto deste edital, deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

7.8. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizados para os produtos.

7.9. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, o responsável pela devolução expedirá ofício à proponente, comunicando e justificando as razões da recusa e, ainda, notificando-a efetuar a troca, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Todas as despesas, nesse caso, serão atribuídas a empresa vencedora devendo esta providenciar a sua substituição ou adequação ao Edital, dentro do prazo acima estabelecido.

7.10. Decorrido o prazo estipulado no item 7.9, sem que tenha ocorrido a substituição ou adequação dos equipamentos/produtos recusados, a Diretoria da AHB, será cientificada mediante Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa de acordo com as normas contidas na legislação vigente.

7.11. Todas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como as despesas constantes nas legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal civil decorrente, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

7.12. A proponente vencedora deverá entregar o(s) equipamento(s) objeto deste edital conforme dispõe o item 7.1.

Caso contrário será quebra de acordo, sendo o contrato rescindido e convocado o segundo colocado do item, sendo que na falta deste será realizado novo processo de compra.

7.13. Se a proponente vencedora se recusar a assinar o contrato injustificadamente, será convocada outra proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo dos sanções cabíveis.

7.14. O prazo de vigência do contrato será igual ao da garantia, contados a partir da assinatura.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto desta Cotação será adquirido com recursos proveniente do **Convênio nº 945696/2023** celebrado entre a unidade e o Ministério da Saúde.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O fornecimento dos equipamentos deverá ser acompanhado de nota fiscal, que deverá ser preenchida observando-se a equivalência da descrição do produto EDITAL X.

PROPOSTA X NF X CONTRATO X DADOS BANCÁRIOS EQUIVALENTES IGUAIS.

9.2. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “observações” os seguintes dados: número do Convênio “**Convênio nº 945696/2023**”, preferencialmente em destaque, os dados bancários e o número do contrato. O(s) produto(s) e seus acessórios devem constar na mesma Nota Fiscal e entregues de uma só vez.

9.3. Não será aceita nota fiscal de filial ou empresa com quadro societário diverso da proposta. Na hipótese de envio de mercadoria com nota fiscal de empresa diversa da proposta e documentação enviada, será realizada a devolução da mercadoria, e ensejará na rescisão do contrato, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.4. O pagamento fica condicionado à liberação do valor pelo Ministério da Saúde para o Hospital do Coração Bom Jesus, após a confirmação do recebimento e instalação do item, e aceite do equipamento com a respectiva nota fiscal, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital, o pagamento se dará até 15 dias após o ateste de recebimento do item.

9.5. Os dados para pagamento não podem ser de outra empresa, mesmo que do mesmo grupo, ou seja, o número do CNPJ e o nome do fornecedor têm que ser o mesmo da nota fiscal, proposta e contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

10.2. A documentação apresentada para fins de habilitação da proponente para parte dos autos da cotação e não será devolvida ao proponente.

10.3. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Interna de Convênios.

10.4. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital é o da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais por privilegiado que seja.

10.5. Para informações ou esclarecimentos em relação a este edital os meios de contato são:

E-mail: siconv@hbj.com.br

Fone: (42) 3220-5098

Celular e Whats: (42) 98825-2148

Horário de atendimento: 07:30 às 16:30 – segunda à sexta-feira.

Ponta Grossa, 03 de abril de 2024.

Associação Hospitalar Bom Jesus – AHBJ

Hospital do Coração Bom Jesus

Carmo João Rhoden

Presidente

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nome: Arco Cirúrgico

Quantidade: 01

Unidade de medida: Unidade

Valor Máximo Unitário: R\$ 416.194,00

Valor Total: R\$ 416.194,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

Arco cirúrgico móvel para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, embolização, ortopedia, vascular periférico, trauma, urologia, endovascular, neurovascular, cardíaco e neurologia (coluna). Arco com fluoroscopia contínua, pulsada e radiografia digital. Equipamento deve dispor de subtração digital de imagem REAL TIME DSA. Com movimento vertical motorizado igual ou maior a 45 cm, movimento orbital de no mínimo 115° ou superior, angulação total de pelo menos 360° ou superior, distância da fonte ao detector de imagem de no mínimo 105 cm e profundidade de no mínimo 72 cm, espaço livre de no mínimo 84 cm. Com Detector de imagem de, no mínimo, 26X26 cm, com pelo menos 16 bits A/D e matriz mínima de 2200X2200. Monitor led de 26 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels ou 02 monitores de led alto brilho com no mínimo 19 polegadas 1280X1024. Trolley móvel independente para suporte dos monitores e periféricos computacionais. Gerador de alta frequência com potência de 7 kW ou maior, tubo de raio X com anodo giratório e ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,3 mm e o maior igual ou menor a 0,6 mm e colimador. Colimação sem emissões de radiação. Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 300 KHU ou maior. Fluoroscopia contínua e pulsada com, no mínimo, 40 a 120 kV e corrente máxima de 12 mA ou maior. Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 125 kV e corrente máxima de 60 mA ou maior. Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de, no mínimo, 15 mil imagens. Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação. Deve acompanhar o equipamento: saída USB integrados ao sistema e Interface DICOM 3.0 com no mínimo as modalidades Storage e Worklist. Acessórios: Função Estenose; Licenças DICOM: Print, Storage, Worklist, MPPS ou mais; Roadmap; Grade com proteção em fibra de carbono; Nobreak 600 vA ou maior. Não serão aceitas propostas que sejam cópia integral do edital.

Nome: Monitor Multiparâmetros

Quantidade: 06

Unidade de medida: Unidade

Valor Máximo Unitário: R\$ 18.666,00

Valor Total: R\$ 111.996,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

Monitor multiparâmetros híbrido - pré-configurado ECG, Oximetria SpO₂, PNI (Pressão não invasiva), temperatura - 2 canais, respiração, pressão invasiva - 2 canais e possibilidade futura para instalação de módulos de Débito Cardíaco e Análise de Gases Anestésicos com tecnologia sidestream sem a necessidade de incluir software, hardware, cabos de interligação ou conexão e licenças. Monitor destinado para pacientes adulto e pediátrico. O monitor deve conter: Tela de cristal líquido (no mínimo de 12") colorida, mínimo de sete formas de ondas simultâneas em tela e alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Deve possuir os seguintes parâmetros: **ECG** para 3, 5 ou 10 derivações selecionáveis em tela, proteção contra desfibrilação e eletrocirurgia, permitir a detecção e rejeição de pulso de marcapasso, monitoramento do segmento ST em todas as derivações, análise de no mínimo 15 tipos de arritmias, faixa de medida da frequência cardíaca FC de no mínimo de 20 a aproximadamente 280 BPM com tolerância de +/-5 BMP e resolução de 1 BPM. **Respiração:** Método torácico, faixa de frequência respiratória de 4 a 120 RMP com tolerância de +/-5 respirações com visualização da onda de respiração, indicação da FR (frequência respiratória) e alarme de apneia. **SpO₂:** Saturação de oxigênio com faixa de medição de 30% (no mínimo) a 100% com tolerância +/- 3% para medidas de 70% a 100%, frequência de pulso de no mínimo de 30 a aproximadamente 200 BPM com resolução de 1 BPM. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo SET, Nellcor oximax, Mindray, Fast SpO₂ (Philips), GE Ohmeda ou Comen. **PNI (Pressão não Invasiva):** Deve indicar na tela medidas de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM), modos manual, contínuo e temporizado mínimo de 1 a 30 minutos (mínimo). Pressão não invasiva com faixa de medição de 10 a 270 mmHg pelo método oscilométrico, frequência de pulso de no mínimo de 30 a aproximadamente 200 BPM (permitida a variação de +/- 5 BPM). Possuir proteção contra pressão excessiva para cada tipo de paciente. **Temperatura:** Permitir o uso de sensor de pele, esofágico. Faixa de temperatura mínima de 10 °C a 45 °C com tolerância de +/- 0,3 °C e resolução de 0,1 °C. **PI (Pressão Invasiva):** Pressão Invasiva com 2 canais com visualização independente das curvas, faixa de medição de -20 a 270 mmHg, frequência de pulso de no mínimo de 30 a aproximadamente 200 BPM (permitida a variação de +/- 5 BPM), visualização da ΔPP / PPV / VPP e SPV / VPS (Variação de Pressão Sistólica). Memória interna para armazenar no mínimo 80 horas de tendências. Permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector tipo RJ 45, bateria interna de lítio com no mínimo de 2 horas de autonomia, indicação visual do estado da bateria e conexão com rede elétrica no display do equipamento, capacidade de conexão com central de

monitorização e integração com o sistema de gestão hospitalar, grau de proteção contra ingresso de água IPX1, alimentação elétrica bivolt automático e atender aos requisitos e premissas das normas NBR IEC 60601-1, NBR 60601-1-2 e demais normativas vigentes.

Acessórios:

- 01 (um) Cabo de ECG de 3 ou 5 vias;
- 01 (um) Sensor de oximetria Adulto e Pediátrico;
- 01 (uma) Mangueira de PNI;
- 01 (um) Manguito Adulto e Pediátrico;
- 02 (dois) Cabos de Pressão Invasiva;
- 01 (um) Sensor de Temperatura;
- 02 (dois) Transdutores de PI.

Nome: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel

Quantidade: 01

Unidade de medida: Unidade

Valor Máximo Unitário: R\$ 3.183,00

Valor Total: R\$ 3.183,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

Compressor: pistão oscilante.

Consumo de energia: baixo (aprox. 341W).

Voltagem: 127/220 volts automático (bivolt automático).

Lubrificação: isento.

Vacuômetro: possui (para indicação de vácuo gerado).

Regulador de vácuo: possui.

Capacidade frasco coletor: 3,25 litros.

Válvula de segurança: possui.

Filtro bactericida: possui.

Acessórios inclusos:

- 01 frasco coletor com capacidade de 3,25 litros;
- 01 tampa com válvula de segurança;
- 01 mangueira de silicone;
- 01 filtro bactericida.